

Processo n.: 1.114.565
Natureza: Denúncia
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte
Denunciante: Daniel de Freitas Mesquita
Referência: Processo Licitatório nº 163/2021, Edital nº 127/2021, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte

À Secretaria da Primeira Câmara

Para fins de instrução do juízo acerca do pedido de medida cautelar apresentado pelo denunciante, determino, em fase de **oitiva prévia**, que essa Secretaria intime por *e-mail*, com a urgência que o caso requer, o Sr. **Leonardo Lacerda Camilo**, Prefeito Municipal, e o Sr. **Luís Antônio Resende**, Chefe de Gabinete e subscritor do edital, para que tenham conhecimento da presente Denúncia e apresente, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da data em que tiver ciência do presente despacho, cópia de **todos os documentos que compõem a fase interna e externa (inclusive instrumento de contrato, se for o caso)** do Processo Licitatório nº 163/2021 – Pregão Presencial nº 127/2021, bem como manifestar, caso queira, acerca dos termos da Denúncia (**peça 2** do SGAP), do Relatório Técnico (**peça 10**) e da manifestação do Ministério Público de Contas (**peça 13**).

Informe aos intimados que o descumprimento de diligência ou determinação deste Tribunal, pode ensejar a aplicação da multa pessoal prevista no art. 85, inciso III, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Cópia da petição inicial e documentos citados e do presente despacho deverão ser disponibilizados ao intimado, bem como deve ser fornecido o acesso ao sistema e-TCE para o encaminhamento das informações necessárias, cumprimento de diligências, acesso e vista do andamento processual, da Denúncia em epígrafe.

Após o cumprimento dos procedimentos regimentais acima, retornem os autos conclusos ao meu gabinete.

Belo Horizonte, 16 de março de 2022.

Durval Ângelo
Conselheiro Relator
(assinado eletronicamente)